



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Art. 4º PORTARIA Nº 009/21, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

publicação

**Nomeia Diretor Municipal de Transportes
e dá outras providências.**

Faixa da Portaria nº 009/21

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante preceitos regimentais, e nos termos do artigo 63, I e II, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir de 04 de Janeiro de 2021, para o cargo de Diretor Municipal de Transportes, **O Sr. DOUGLAS MOREIRA MACHADO** portador da cédula de identidade MG-14562140 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 095.713.976-44.

Art. 2º – O Diretor, nomeado por meio da presente Portaria, deverá praticar todos os atos legais e necessários ao desempenho específico de suas atribuições junto à Prefeitura Municipal de Estiva, inclusive assinar documentos, termos de convênio e atos administrativos municipais; auxiliar na gestão administrativa pública; emitir relatórios pertinentes às suas funções, por eles responsabilizando-se; e praticar todas as demais obrigações legais pertinentes ao respectivo cargo.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Estiva, 04 de Janeiro de 2021.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º – O Diretor nomeado pelo nome da presente Portaria, deverá praticar todas as atividades inerentes ao desempenho específico de suas atribuições junto à Prefeitura Municipal de Estiva, inclusive assinar documentos, termos de compromisso e demais administrativos municipais; auxiliar na gestão administrativa; prestar auxílio relativo às atividades de sua função, por ela incumbido; e praticar todas as demais obrigações legais pertinentes às suas atribuições.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.